



Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 417.446,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-220 – Manutenção do CAPS II/INFANTIL, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 431.499,18 (quatrocentos e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 6.225,50 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, DAVID GOMES DE ABREU - AMAZONIA HOSPITALAR LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de março de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.12

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0315.12 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa VRM IMPORT LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos odontológicos e correlatos para implementar os atendimentos do Programa Saúde Bucal do Município de Açailândia.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 021/2023. VALOR TOTAL: R\$ 84.346,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 20 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ ATIVIDADE: 10.301.0041.2-200 – Ações do programa Saúde Bucal, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 84.346,00 (oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais), SIGNATÁRIOS: Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Rafael Machado - VRM IMPORT LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de março de 2024. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante

RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2024 SEGOV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023- SEGOV

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO situado na Rua Pau d'arco, s/nº, Jardim Glória II, neste ato representado pelo Sr.º. Elson Batista dos Santos, secretário municipal de governo, no uso das suas atribuições legais, e com base nas informações constantes da INEXIGIBILIDADE nº 001/2023-SEGOV que tem por objeto contratação direta por inexigibilidade visando a locação de imóvel para implantação do Ponto de Inclusão Digital em Açailândia para causas do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz, de interesse da Secretaria Municipal de Governo, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21, resolve, AUTORIZAR o objeto acima identificado à pessoa física: SUELY DOS SANTOS NUNES GOMES, regularmente inscrito no CPF sob o nº 221.507.142-72, residente na Rua Bonaire, nº 422, Centro - Açailândia/MA, pelo valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em 60(sessenta) meses correspondente ao valor de 3.600,00(três mil e seiscentos reais) mensais.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e no sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, em 27 de março de 2024

Elson Batista dos Santos
Secretário Municipal de Governo